NOTA SOBRE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO NO NOVO DISTRITO EMPRESARIAL

Em 2020 o Município de Garça abriu três licitações para a contratação dos serviços de pavimentação do Distrito Empresarial, que se deram nos meses de maio, julho e setembro.

Na ocasião, o valor máximo reservado para a realização desta obra era de R$ 1.912.421,19 (um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos), objeto de um contrato de financiamento FINISA junto à Caixa Econômica Federal.

As duas primeiras licitações foram desertas (sem interessados), em maio e julho; já na terceira vez uma empresa interessada apresentou uma proposta no valor de R$ 2.468.278,56 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, tendo em vista que o valor apresentado pela empresa estava acima (R$ 555.857,37 a mais) do que o município tinha reservado para a obra, a mesma empresa foi desclassificada.

Em decorrência disso, houve a contratação direta da empresa KAPA, nas mesmas condições da licitação anterior, no valor de R$ 1.911.371,07(um milhão novecentos e onze mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos), representando uma economia de R$ 1.050,12 (um mil e cinquenta reais e doze centavos) em relação ao valor máximo reservado pelo município.

Com relação ao aditivo contratual, vale lembrar que a Lei nº 8.666/1993 autoriza o aditamento de até 25%, porém, para a conclusão de todo o serviço, seria necessário aditar 31,2%.

Se fosse realizada uma nova licitação pelos 6,2%, acima dos 25%, ocasionaria novos custos município, especialmente em relação à mobilização.

Vale ressaltar que ante o aumento dos consumos da área de construção civil e o petróleo no final de 2020, a simples atualização da planilha orçamentária, caso houvesse uma nova licitação, geraria um acréscimo no valor dos itens de R$ 99.123,17 (noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos), sem mencionar os gastos relativos instalação de um novo canteiro de obras e serviços de topografia, assim como o tempo de realização de um novo certame.

É nítida a economia aos contribuintes. Confira no quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa desclassificada na Concorrência Pública nº 022/2020 | Empresacontratada pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 |
| Valor da proposta terceira licitação: **R$** **2.468.278,56** | Valor da contratação: **R$** **1.911.371,07** |
| Acréscimo de 31,2% sobre o valor da proposta: **R$ 3.234.089,36\***\*(valor pode sofrer pequena diferença em razão do cálculo da porcentagem) | Acréscimo de 31,2% sobre o valor da proposta: **R$ 2.508.243,10\***\*(valor pode sofrer pequena diferença em razão do cálculo da porcentagem) |

Além disso, os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março foram muito chuvosos, e, caso não fossem executados os serviços de pavimentação na forma como aconteceram, haveria danos em outros serviços já executados (drenagem, guias, sarjetas, redes de água e esgoto) causando um prejuízo enorme para o erário público.

Por isso, diante das inúmeras tentativas do município de Garça, especialmente aceitação da empresa em assumir o aditivo sem qualquer alteração da planilha orçamentária, já que encontrava-se executando as obras na rodovia Cmte. João Ribeiro de Barros, junto ao pedágio, visando maior economicidade aos cofres públicos de Garça, especialmente num ano de pandemia e calamidade pública, e tratar-se de uma obra que irá gerar grande número de novos postos de trabalho e renda aos munícipes, optou-se por fazer o aditamento no percentual mencionado.

At.te,

Fábio Bonassa - Secretário Municipal de Informação, Comunicação e Eventos